

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0662-23**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREAS DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU E RECAPE DA AVENIDA TANCREDO NEVES****ADITAMENTO 5**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0662-23, a ITAIPU responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

1) Os itens 10.01 e 10.04 possuem quantidades divergentes nos documentos “NF 0662-23_Anexo II_Orçamento Estimado_Adit_4” e “NF 0662-23_Anexo III_Planilha Preços_Adit_4”. O primeiro documento apresenta 1.340,00 unidades e o segundo 1.040,00 unidades. Solicitamos esclarecimento em relação à qual documento apresenta as quantidades corretas.

RESPOSTA

Deve ser considerado 1340 unidades, a Planilha de Preços - Anexo III foi alterada. Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 2.

Questionamento quanto ao Item 05.13 - pavimento em concreto usinado, $F_{ctmk}=4,5\text{MPa}$ executado com régua vibratória.

Conforme a especificação técnica do DER/PR ES-P 35/05 na página 6/27:

o Item 5.1.10 - Concreto: deve atender aos requisitos abaixo.

a) Resistência característica à tração na flexão ($f_{ctM,k}$) definida no projeto ou então, a resistência à compressão axial equivalente (f_{ck}). desde que seja determinada em ensaio de correlação entre estas resistências, utilizando os materiais que efetivamente são usados na obra:

a.1) a resistência à tração à flexão é determinada em corpos-de-prova prismáticos. conforme os procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 12142;

a.2) a resistência à compressão axial é determinada em corpos-de-prova cilíndricos. conforme os procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 5739;

a.3) a idade de controle da resistência característica é aquela definida no projeto.

b) Consumo mínimo de cimento:

($\min=320\text{ kg/m}^3$)

PERGUNTA-SE: Considerando que o item solicitado para execução do pavimento rígido é um concreto especial que possui características de resistência à tração na flexão ($f_{ctM,k}$) e alto consumo mínimo de cimento (320 kg/m^3) equivalente a um concreto convencional de aproximadamente $F_{ck} = 50\text{ MPa}$, pelos custos elaborados pela PROPONENTE, conclui-se que o preço unitário apresentado na Licitação não condiz com os custos ofertados para região da obra, tornando esse valor inexecutável. Sendo assim solicitamos revisão na composição de preço unitário ofertado no certame, visto que o item possui grande incidência no valor final do orçamento total.

RESPOSTA

Foi utilizado como referência de preços para o item de Pavimento em Concreto o índice da Tabela de Preços do DER (DER-PR 502646).

Observamos que o orçamento Estimado é uma mera referência para elaboração da proposta comercial, cabendo a cada proponente formular sua proposta comercial com bases nos seus

custos e particularidades. Contudo, o Pregoeiro poderá julgar os preços (unitário e total) ofertados no certame de maneira a condizer com a realidade praticada no mercado.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0662-23, a ITAIPU:

- a) altera os subitens 10.01 e 10.04 da Planilha de Preços - Anexo III do CBC.
- b) disponibiliza em anexo a este Aditamento a versão atualizada da Planilha de Preços - Anexo III do CBC, com as alterações realizadas na cor azul.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0662-23.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 29 de junho de 2023
---	--------------------------------------